

EDITAL 18/2015

DECISÃO REFERENTE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: **DANIELLI POSSERA**

N. de Inscrição: **38**

Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

RECURSO:

O inconformismo, em síntese baseia-se na alegação de *“erro no nome do candidato no documento de homologação das inscrições”*

DECISÃO:

O recurso deve ser deferido.

Não obstante tratar-se apenas de erro material na digitação do nome do candidato e que tal equívoco não traria prejuízo algum ao Recorrente, a inscrição deve ter o nome correto do candidato.

Ante o exposto, **DEFERE-SE** o presente Recurso para que seja retificado o nome do candidato na próxima publicação para **DANIELLI POSSERA**.

CIDINEIA GRAHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO